



de produção e maior qualidade na oferta de serviços à população, em comparação com a execução direta promovida pelo poder público.

Não obstante, em momento algum, a política pública de saúde deixa de ser responsabilidade do Governo Estadual.

Mesmo administrado por uma organização social, caso haja problema ou descumprimento das recomendações tanto do órgão supervisor como dos de controle, o Contrato de Gestão trará penalidades em cláusula específica e a sua celebração deverá ser conduzida de forma pública, objetiva e impessoal, com a observância dos princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal.

Portanto, a parceria pretendida nestes autos vem aperfeiçoar os instrumentos já utilizados na administração pública de modo que possam ser prestados com a máxima exatidão os serviços e as atividades que estão sendo contratados, por meio de Indicadores e Metas de Produção e de Desempenho pactuados, estimados na já referida "Estimativa de Custeio Operacional nº 003/2019-COES/GEFIC/SCAGES", da Coordenadoria de Economia em Saúde da SES.

Diante do exposto e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 15.503/2005, com redação dada pela Lei nº 18.331/2013, considerando que a atividade em comento está associada a objetivos públicos e tendo em vista toda a documentação colacionada aos autos, demonstrando que o vínculo de parceria pretendido atende aos objetivos de eficiência econômica, administrativa e de resultados, adequados ao interesse público, **autorizo e determino**, sob a égide do marco normativo estadual que rege a matéria, a realização de chamamento público, com vistas à seleção de organização social de saúde a que se cometerá, em sede de contrato, a atribuição de promover a gestão do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro Cruz - HUGO.

Após a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado da Saúde -SES, para as devidas providências

Goiânia, 03 de abril de 2019.

RONALDO RAMOS CAIADO

Protocolo 123605

Vice Governadoria

Portaria 29/2019 - VICEGOV

O VICE-GERENCIADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos da Lei Estadual nº 10.460/88, de 22 de fevereiro de 1988, Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 8.431 de 17 de agosto de 2015.

Considerando a necessidade de agilizar e aumentar a eficiência da gestão de Tecnologia da Informação - TI da Vice-Governadoria,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **João Paulo Brognara Veronez, CPF/MF: 989.926.001-00**, ocupante do cargo de Gestor de Tecnologia da Informação, as seguintes atribuições:

- I - Criação e administração de usuário e e-mail;
- II - Instalação e manutenção de computadores;
- III - Instalação de impressoras;
- IV - Suporte ao usuário;
- V - Criação de artes vetorizadas;
- VI - Abertura de OS de atendimento para manutenção de pontos de rede de energia;
- VII - Gerenciamento de TI;
- VIII - Gerenciamento de projetos de implantação e criação de servidores de usuários;
- IX - Servidores de impressão;
- X - Criação de Firewall;
- XI - Criação de servidores de arquivo (pastas compartilhadas);
- XII - Administração de políticas de acesso à internet;
- XIII - Levantamento das necessidades de TI do órgão;

XIV - Gerenciamento dos acessos aos sistemas corporativos;

XV - Relatórios de informação de Tecnologia da Informação e todos os demais expedientes afetos a área de TI desta Vice-Governadoria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria n.º 007/2019 - VICEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO VICE-GERENCIADOR, em Goiânia, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 123572

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação

EXTRATO DA PORTARIA DE GESTOR Nº 063/2019

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e dos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, e conforme a instrução do Processo nº 201714304004117 e 201914304009370, resolve designar os seguinte(s) servidor(es) para atuar(em) como Gestor/Fiscal, e respectivo(s) substituto(s), do Contrato nº 002/2018 firmado com a empresa PLUS SERVICE EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.488.891/0001.90: Gestor: Eli de Meneses Rodrigues; Substituto do Gestor: SAULO LUZINI;. Goiânia - GO, em 03/04/2019

Protocolo 123687

Secretaria de Estado da Educação

Portaria 0805/2019 - SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 12 e 13, da Lei nº 20.115, de 06 de junho de 2018; Portaria nº 2375, de 07 de junho de 2018; Portaria nº 2445, de 12 de junho de 2018 e Portaria nº 2652, de 28 de junho de 2018,

RESOLVE:

I - Designar, a partir de 1º de março de 2019, Geny da Silva Pires, P-IV, CPF nº 364.834.431-53, para a função de Diretora, do Centro de Ensino em Período Integral Hugo Lobo, Porte 3 - 2 turnos, do município e jurisdição da Coordenação Regional da Educação de Formosa, da Rede Estadual de Ensino desta Secretaria.

II - Atribuir-lhe a Função Comissionada de Ensino em Período Integral - FCEPI-1, de acordo com o anexo III, da Lei nº 19.687, de 22 de junho de 2017.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia aos 11 dias do mês de março de 2019.

Profª. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 123672

EXTRATO DO CONTRATO

Portaria: Nº 4.400/2.017 - **Processo:** Nº 201700006037369;

Contratante: Conselho Escolar Professor Elias Chadud;

Contratada: Construtora Falcao Eireli-ME;

Do Objeto: Reforma na Unidade Escolar, no município de Anápolis-GO;

Do Valor: R\$ 61.640,36 - **Prazo:** 120 dias.

Protocolo 123521

ATO DE AVISO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio da Gerência de Licitações, os Extratos de Contrato da **Dispensa de Licitação**